



JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de processo para credenciamento de empresa especializada para a realização de 180 consultas de ginecologia e obstetrícia destina-se a atender a uma demanda específica e urgente da população, garantindo o acesso da comunidade aos serviços médicos essenciais e especializados na atenção básica. As consultas de ginecologia e obstetrícia são fundamentais para a promoção da saúde da mulher, o acompanhamento pré-natal e o diagnóstico precoce de doenças, que têm impacto direto na qualidade de vida e na prevenção de complicações.

Abaixo, seguem os principais pontos que justificam a necessidade de abertura deste processo de credenciamento:

1. **Atendimento à Demanda de Consultas Especializadas:** Existe uma demanda reprimida para consultas de ginecologia e obstetrícia, com foco principalmente no acompanhamento pré-natal, na prevenção de doenças ginecológicas, no planejamento familiar e no diagnóstico de condições de saúde relacionadas à mulher. O atendimento especializado é essencial para garantir o bem-estar da população feminina e o adequado acompanhamento da saúde materno-infantil.
2. **Prioridade para a Atenção Básica:** A realização de consultas na atenção básica é uma estratégia eficiente de prevenção e promoção da saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A ampliação do acesso à saúde básica reduz a sobrecarga nos serviços de maior complexidade e garante que a população tenha acesso a cuidados médicos regulares e preventivos.
3. **Redução de Riscos à Saúde da Mulher e da Criança:** O atendimento especializado nas áreas de ginecologia e obstetrícia ajuda a prevenir complicações durante a gestação e no parto, além de promover o diagnóstico precoce de doenças como câncer de mama e câncer do colo do útero, que, se detectadas em estágios iniciais, têm tratamento mais eficaz e menos custos para o sistema de saúde.



4. **Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde:** O credenciamento da empresa para a realização das 180 consultas permitirá o fortalecimento da rede de atenção básica, com a ampliação da oferta de serviços de saúde especializados, reduzindo a necessidade de deslocamentos dos pacientes para unidades de saúde distantes, proporcionando maior conforto e rapidez no atendimento.
5. **Qualidade e Eficiência no Atendimento:** O credenciamento de uma empresa especializada permitirá a contratação de profissionais capacitados, garantindo que as consultas sejam realizadas com a devida qualidade e dentro das normas técnicas exigidas. A empresa será responsável por fornecer todos os recursos necessários para a execução dos serviços, desde a infraestrutura até a qualificação dos profissionais.
6. **Atenção Integral à Saúde da Mulher:** Com a oferta das 180 consultas, será possível promover a saúde da mulher de forma integral, abordando aspectos preventivos, curativos e educativos. A atenção ginecológica e obstétrica de qualidade é crucial para o empoderamento das mulheres em relação à sua saúde e para a garantia de um acompanhamento adequado durante todas as fases da vida reprodutiva.
7. **Cumprimento das Diretrizes do SUS:** O Sistema Único de Saúde (SUS) orienta que as ações de saúde devem ser integralizadas e descentralizadas, oferecendo acesso universal e igualitário. O credenciamento de uma empresa para a realização das consultas está em consonância com essas diretrizes e visa atender a uma necessidade emergencial da comunidade.
8. **Viabilidade e Economia para o Sistema de Saúde:** A contratação da empresa especializada é uma solução eficaz para a realização das consultas, permitindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e estratégica, garantindo que as 180 consultas sejam realizadas com qualidade, sem sobrecarregar a estrutura de saúde pública já existente.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Conclusão: A abertura do processo para credenciamento de empresa especializada para a realização de 180 consultas de ginecologia e obstetrícia em atenção básica é imprescindível para garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade, promover a saúde da mulher e reduzir os riscos associados à falta de atendimento especializado. Com isso, o poder público atenderá adequadamente a uma demanda prioritária da população, conforme as diretrizes do SUS e os objetivos de saúde pública.

Maria de Fátima Araújo

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fátima Araújo
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 454/2022